

**PORTARIA N° 82, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECLARA O VALOR A SER CREDITADO NO  
CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 060, de 1° de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos), autoriza a concessão de cesta básica ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 5.025, de 8 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 5.102, de 6 de maio de 2019, concede cesta básica em forma de cartão alimentação aos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a nova redação do art. 5° da Lei Municipal n° 5.025, de 8 de junho de 2018, determina que o valor a ser creditado no cartão alimentação será estabelecido mediante Portaria do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Declarar que o valor a ser creditado no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2°** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2019.

**Florisvaldo José de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio**